



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho, nº123, Terra Alta – Pará.

DECRETO Nº 039/2017.

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias: **27 de fevereiro e 01 de março de 2017.**

O Prefeito Municipal de Terra Alta, Sr. Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Terra Alta nos dias: 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, em virtude do período de carnaval, sendo mantidos todos os serviços essenciais de **SAÚDE E LIMPEZA PÚBLICA.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Alta, Estado do Pará, em 21 de Fevereiro de 2017.


Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra na Sede da Prefeitura Municipal.